

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 03 ao Contrato Administrativo n. 05/2019

Processo n.º 25351.924412/2020-30

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 05/2019 celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a AFEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA., de acordo com o constante no Processo n. 25351.924412/2020-30, com o objetivo de reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajuste dos valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 31/01/2020 (data do Pregão), que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valores atuais				
Item	Posto de trabalho	Qntd.	Valor unitário	Valor total
1	Engenheiro	1	R\$1.599,25	R\$1.599,25
	Encarregado	1	R\$5.714,64	R\$5.714,64
	Tec. Eletrônico	2	R\$5.153,71	R\$10.307,42
	Aux. de Mecânica	1	R\$3.620,59	R\$3.620,59
	Aux. de Mecânica 12x36	2	R\$3.748,43	R\$7.496,86
2	Manutenção corretiva - Sob demanda	1	R\$1.594,94	R\$1.594,94
3	Peças e materiais - Sob demanda	1	R\$2.868,42	R\$2.868,42
4	Laudo Técnico	1	R\$4.824,15	R\$4.824,15
Valor mensal				R\$38.026,27
Valor global (24 meses)				R\$912.630,48

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se aos período de 31/01/2020 até o dia 31/03/2021, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. Os valores do contrato foram **reajustados dos insumos, uniformes, EPI, Materiais, Manutenção Corretiva, Peças de Reposição e Relatórios Técnicos, foram com**

base nos dados da correção pelo IPCA para o período de 01/2019 a 12/2019 , através da calculadora do cidadão - BACEN, com índice de correção para o período 1,04306040 e percentual de 4,306040%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O reajuste de preço está previsto na cláusula nona do contrato n.º 05/2019.
5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 889.880,88 (oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 912.630,48 (novecentos e doze mil seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 1142197

Cronograma financeiro				
Mês	Qntd. de dias	Valor atual	Valor repactuado	Diferença
2020				
Janeiro	1	R\$1.235,95	R\$1.267,54	R\$31,60
Fevereiro	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Março	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Abril	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Maiο	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Junho	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Julho	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Agosto	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Setembro	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Outubro	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Novembro	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Dezembro	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Subtotal				R\$10.458,50
2021				
Janeiro	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90

Fevereiro	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Março	30	R\$37.078,37	R\$38.026,27	R\$947,90
Subtotal				R\$2.843,70
	2020			R\$6.666,90
	2020	Valores futuros		R\$3.791,60
	2021			R\$2.843,70
Valor total da repactuação				R\$13.302,20

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2020, sob as seguintes classificações:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede
Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Plano Interno: 20GGGAF0002
Naturezas da despesa:

- 2020:
- 33.90.37.06 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS - R\$ 9.193,50 - Pré-Empenho ou Reserva: 2020NE800820 (SEI 1155027)
- 33.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - R\$ 1.265,00 - Pré-Empenho ou Reserva: 2020NE800821 (SEI 1155031)

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A contratada, **no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento**, deverá complementar garantia contratual vigente em valor equivalente à R\$ 1.137,48 (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), para que esta some um total de R\$ 45.631,52 (quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAf.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 21/09/2020, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1160045** e o código CRC **512AF126**.

Referência: Processo nº 25351.924412/2020-30

SEI nº 1160045